



EDITAL Nº 189/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO A DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual 7.176, de 10 de setembro de 1997, observando as disposições da Resolução CONSU 11/2008 e o Termo de Referência do Convênio MEC/PNAEST nº 791875/2013, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida os discentes de graduação da UESB a requererem ajuda de custo para **apresentar trabalhos ou participar de eventos externos**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente Edital é contribuir com a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UESB, com o apoio financeiro para participação em eventos de caráter científico, técnico-científico, artísticos, culturais e sócio-políticos, a serem realizados no período de **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**.

2. DAS LINHAS DE APOIO

2.1. A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhada em 03 (três) diferentes linhas de financiamento:

2.1.1. **LINHA 01:** Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no Brasil ou no Exterior, para apresentação de trabalhos.

2.1.1.1. Recurso destinado, exclusivamente, para autores de trabalhos formalmente aceitos pela comissão organizadora de eventos.

2.1.1.2. Os trabalhos formalmente aceitos serão aqueles indicados pelo promotor do evento, através de seus instrumentos oficiais de divulgação pública, para serem apresentados.

2.1.2. **LINHA 02:** Participação em Eventos Nacionais das Entidades Estudantis

2.1.2.1. Essa Linha visa apoiar:

- a) a participação dos discentes em eventos didático-científicos (congresso, simpósios, seminários) e político-acadêmicos (conferências; representação estudantil; encontros de estudantes, encontros de grêmios, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis);
- b) atividades de caráter cultural e esportivo acadêmico.

2.1.3. **LINHA 3:** Participação Individual em Eventos Nacional e/ou Internacional

2.1.3.1. Essa Linha visa apoiar:

- a) a participação dos discentes em eventos didático-científicos (congresso, simpósios, seminários) e acadêmicos (conferências; encontro de associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis);
- b) atividades de caráter cultural e esportivo acadêmico;
- c) atividades didático acadêmica (cursos de verão, cursos de férias, atividades voluntárias, intercâmbios e outras).

2.2. O presente Edital estabelece um cronograma com 06 (seis) períodos e o interessado pelo apoio deverá observar a data do evento para submeter a solicitação dentro do prazo correto, indicado no cronograma (item 4).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos externos do Convênio MEC/PNAEST nº 791875/2013, no valor total de R\$ 288.057,60 (duzentos e oitenta e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

3.2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESB, conforme a seguinte distribuição:

3.2.1. Linha 01: R\$100.820,16 (cem mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos), distribuídos nos seis períodos do calendário em igual valor de R\$ 16.803,36 (dezesseis mil, oitocentos e três reais e trinta e seis centavos), para cada período.

3.2.2. Linha 02: R\$ 144.028,80 (cento e quarenta e quatro mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), distribuídos nos seis períodos do calendário em igual valor de R\$ 24.004,80 (vinte e quatro mil, quatro reais e oitenta centavos), para cada período.

3.2.3. Linha 03: R\$ 43.208,64 (quarenta e três mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos nos seis períodos do calendário em igual valor de R\$ 7.201,44 (sete mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), para cada período.

3.3. Os recursos para cada *Campus* serão distribuídos obedecendo a proporcionalidade de alunos matriculados por *Campus* no ano anterior, ou seja, no ano de 2015, sendo:

- a) *Campus* de Itapetinga –20% (vinte por cento) do valor definido para cada linha;
- b) *Campus* de Jequié – 30% (trinta por cento) do valor definido para cada linha;
- c) *Campus* de Vitória da Conquista – 50% (cinquenta por cento) do valor definido para cada linha.

3.4. Os recursos não utilizados no período, conforme Cronograma do item 4, serão acumulados para o período seguinte, em cada Campus.

3.5. Os recursos não utilizados por uma das linhas elencadas no subitem 3.2., após transcorrido o último período de inscrições, poderão ser remanejados para a outra linha, mantendo a proporcionalidade de distribuição entre os Campi.

3.6. Os recursos não utilizados por um dos Campi, ao final do sexto período de inscrição, serão remanejados para os outros Campi obedecendo a porcentagem de distribuição do subitem 3.3.

3.7. Os recursos do Convênio MEC/PNAEST nº [791875/2013](#) não utilizados durante a vigência deste Edital serão remanejados para outras ações do referido Convênio.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma de distribuição de recurso de apoio do presente Edital, apresentado no quadro a seguir, está dividido em 06 (seis) períodos, considerando o mês de realização do evento para o qual o discente solicitará apoio para sua participação.

Períodos Eventos	Mês de realização em 2016
1	Janeiro e Fevereiro
2	Março e Abril
3	Maio e Junho
4	Julho e Agosto
5	Setembro e outubro
6	Novembro e Dezembro

4.2. Os períodos de inscrição serão realizados mensalmente, do primeiro ao décimo dia de cada mês, obedecendo ao cronograma abaixo de distribuição:

Mês de realização do Evento em 2016	Período de inscrição do pedido	Divulgação dos Resultados
Janeiro	01 a 10/12/2015	18/12/2015
Fevereiro	01 a 10/01/2016	25/01/2016
Março	01 a 10/02/2016	24/02/2016
Abril	01 a 10/03/2016	24/03/2016
Maio	01 a 10/04/2016	25/04/2016
Junho	01 a 10/05/2016	24/05/2016
Julho	01 a 10/06/2016	23/06/2016
Agosto	01 a 10/07/2016	25/07/2016
Setembro	01 a 10/08/2016	24/08/2016
Outubro	01 a 10/09/2016	23/09/2016
Novembro	01 a 10/10/2016	23/10/2016

Dezembro	01 a 10/11/2016	24/11/2016
-----------------	------------------------	-------------------

4.2.1. Se o décimo dia não corresponder a dia útil, a data será automaticamente transferida para o próximo dia útil subsequente.

4.2.1.1. Caso a data de saída para o evento seja nos últimos cinco dias do mês da solicitação de apoio, o requerimento poderá ser realizado no mês anterior.

4.2.2. Durante o período de recesso acadêmico, as solicitações poderão ser entregues antecipadamente, ressaltando que a análise só acontecerá de acordo o cronograma.

4.2.3. Os requerimentos formulados em Dezembro para os apoios dos eventos que ocorrerão em Janeiro poderão ser indeferidos em razão do término do exercício financeiro e/ou indisponibilidade dos fornecedores.

4.3. A apresentação da solicitação deverá ser encaminhada à Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis e às suas Coordenações dos campi, conforme horário de funcionamento especificado abaixo:

- a) Campus de Itapetinga – Subgerência de Assuntos e Assistência Estudantil (SAAE/IT) – localizada na área da Biblioteca, no Campus Juvino Oliveira – BR 415 – Km 03 – Itapetinga/BA. Telefone (77) 3261.8664 – e-mail: prae.ita@uesb.edu.br. Horário: 08h às 12h; 14h às 17:30h.;
- b) Campus de Jequié – Subgerência de Assuntos e Assistência Estudantil (SAAE/JQ) – localizada no Térreo do Pavilhão Novo, na Rua José Moreira Sobrinho, s/n – Jequiézinho – Jequié/BA. Telefone: (73) 3528.9716 - e-mail: praejq@uesb.edu.br. Horário: 08h às 11:30h; 14h às 18:30h.;
- c) Campus de Vitória da Conquista – Subgerência de Assuntos Estudantis (SAE), vinculada à Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis (GAE), localizado no Prédio da Reitoria – Estrada do Bem Querer, Km 04 – Campus Universitário – Vitória da Conquista/BA. Telefone (77) 3424.8657 – e-mail: prae.vca@uesb.edu.br. Horário: 08h às 12h; 14h às 18:30h.

4.4. As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX)/Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis (GAE), sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de informe divulgado no Portal da UESB e em Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Por intermédio do recurso dos Convênios MEC/PNAEST nº [791875/2013](#) poderão ser financiados os itens a seguir:

- a) Passagem Terrestre;
- b) Passagem Aérea;
- c) Locação de Veículo.

6. DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Para a liberação do transporte será observado sempre o de menor custo para a Instituição, observado as condições do serviço.

6.2. A Entidade Estudantil ou o discente beneficiado que não participar do evento, ficará obrigado a fazer a devida devolução do valor da passagem, mediante depósito efetuado em conta do Convênio MEC/PNAEST nº 791875/2013, conforme recurso que tenha sido utilizado, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser fornecida pelas Subgerências de Assuntos e Assistência Estudantil de cada campus da UESB, anexando comprovante de depósito à sua justificativa da não participação no evento.

6.2.1. Não será aceita a devolução do bilhete da passagem junto a sua justificativa da não participação no evento estudantil.

6.2.2. A Entidade Estudantil ou o discente que não proceder à devolução de recurso, conforme determinado no subitem 6.2., será considerado inadimplente junto à PROEX/GAE, ficando impedido de obter ajuda de custo ou passagens, sendo passível ainda das sanções legais e administrativas cabíveis.

6.3. No caso de Transporte Institucional ou Veículo Locado, terá o apoio cancelado, a Entidade Estudantil que não entregar a lista dos discentes – conforme modelo Anexo VII – que irão para o evento, bem como o Termo de Compromisso de Viagem assinado por cada discente, **com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis** antes da viagem:

6.3.1. Se no dia da viagem não houver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da capacidade do veículo solicitado, o transporte será suspenso.

6.3.1.1 Caso a viagem ocorra, mesmo diante da situação descrita no subitem 6.3.1, os discentes do Curso ficarão impedidos de solicitar novos apoios, para participação em eventos da Linha 2, por 03 períodos consecutivos indicados neste Edital e, ou nos Editais subsequentes.

6.3.2. Só poderão realizar a viagem os discentes que tiverem apresentado o Termo de Compromisso de Viagem no prazo estipulado no subitem 6.3.

6.3.3. Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento, o apoio será liberado desde que não tenha demanda no mesmo período para outros cursos.

6.3.4. Alterações de Horário, Data e Roteiro serão recebidas no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis antes da viagem.

6.3.5. Para as viagens da Linha 2, o traslado só será liberado nos casos comprovados através da programação do evento ou de documento da organizadora do evento.

7. DOS REQUISITOS DOS REQUERENTES

7.1. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 01 (Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no Brasil ou no Exterior), os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESB;
- b) apresentar trabalho que nunca tenha recebido apoio da PROEX/GAE para participação em eventos;
- c) ter trabalho inscrito para apresentação, aprovado pela comissão organizadora do evento que pretende participar (carta de aceite);
- d) estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo o currículo estar atualizado;
- e) não ter pendências junto à GAE quanto apoios à Participação em Eventos.

7.2. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 02 (participação em Eventos Nacionais das ENTIDADES ESTUDANTIS), os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESB;
- b) não ter pendências junto à GAE quanto apoios à Participação em Eventos.

7.2.1 As solicitações para participação em eventos da Linha 2 deverão ser formalizadas pela Entidade Estudantil do curso do Requerente.

7.2.2. Nos casos em que o curso do Requerente não tiver Entidade Estudantil constituída, a solicitação deverá ser realizada pela Comissão Eleitoral do curso, pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE.

7.2.3. Os eventos que envolvem a participação de diversos cursos deverão ser solicitados pelo DCE.

7.3. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 03 (participação INDIVIDUAL em Eventos Nacionais e/ou Internacionais), os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESB;
- b) não ter pendências junto à GAE quanto apoios à Participação em Eventos.

8. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONCORRER AO FINANCIAMENTO

8.1. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 01 (Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no Brasil ou no Exterior) o candidato deverá observar as condições estabelecidas nos subitens a seguir.

8.1.1. Em caso de trabalho em co-autoria, apenas um dos autores receberá apoio para participação no evento.

8.1.2. É obrigatória a menção de apoio financeiro da UESB, nos trabalhos apresentados em Eventos Científicos e Tecnológicos.

8.1.3. Só poderão pleitear o apoio, discentes matriculados na Instituição, sendo vedada a sua extensão a alunos com matrícula especial em qualquer modalidade ou com trancamento no semestre em curso.

8.1.4. Cada discente poderá ter direito a 02 (dois) pedidos concedidos no ano de 2016.

8.1.5. O discente deverá estar em dia com a Demonstração de Resultados quanto aos apoios já recebidos da PROEX/GAE.

8.2. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 02 (participação em Eventos Nacionais das ENTIDADES ESTUDANTIS) o candidato deverá observar as condições estabelecidas nos subitens a seguir.

8.2.1. A Entidade Estudantil deverá estar em dia com a Demonstração de Resultados de auxílios recebidos anteriormente.

8.2.2. A Entidade Estudantil tem direito a solicitar qualquer um dos pedidos elencados no subitem 2.1.2., desde que haja assembleia, devidamente aprovada pelos discentes do curso.

8.2.3. O Curso que não tenha Entidade Estudantil constituída terá direito a 01(um) pedido no ano de 2016, conforme especificado no subitem 7.2.2.

8.3. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 03 (PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL) o candidato deverá observar as condições estabelecidas nos subitens a seguir.

8.3.1. Cada discente poderá ter direito a 02 (dois) pedidos concedidos no ano de 2016.

8.3.2. O discente deverá estar em dia com a Demonstração de Resultados quanto aos apoios já recebidos da PROEX/GAE.

8.3.3. Para as atividades didático-acadêmicas, especificamente atividades voluntárias, o discente deverá apresentar seguro contra acidentes pessoais.

8.3.4. Só poderão pleitear o apoio, discentes matriculados na Instituição, sendo vedada a sua extensão a alunos com matrícula especial em qualquer modalidade ou com trancamento no semestre em curso.

8.3.5. Não é prioridade desta Linha de Apoio solicitações oriundas de discentes que pretendem ir a um evento apenas como ouvinte. A Linha 3 destina-se prioritariamente às atividades de relevância acadêmica, devidamente justificadas e comprovadas.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

9.1. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 01 (Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no Brasil ou no Exterior), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de Requerimento de Participação em Eventos Técnico-Científicos, conforme Anexo I, contendo os dados indispensáveis à análise da proposta; devidamente preenchido e assinado pelo solicitante;
- b) Termo de Responsabilidade de não estar sendo apoiado financeiramente por nenhum outro setor da Universidade para o mesmo evento, e, se responsabilizando em participar do Evento que será promovido pelo setor para socializar o trabalho apoiado (Anexo II);
- c) Cópia do trabalho ou resumo para apresentação no Evento;

- d) Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, onde conste o título do trabalho, autores, instituição, a indicação da forma de apresentação: se na forma de "pôster" ou apresentação "oral" e o nome do apresentador.
- e) Divulgação ou Programação do Evento;
- f) Parecer e Autorização do professor orientador do trabalho (Anexo III), quando houver;
- g) Link do curriculum atualizado na Plataforma Lattes;
- h) Autorização (Anexo IV) do discente para divulgar o trabalho na Instituição.

9.2. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 02 (Participação em Eventos Nacionais das ENTIDADES ESTUDANTIS), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de Requerimento (Anexo V) da Entidade Estudantil, devidamente preenchido;
- b) Programação completa do evento ou atividade;
- c) Termo de Compromisso (Anexo VI) de viagem, devidamente preenchido e assinado pelos discentes que participarão do evento, nos casos de apoio de Transporte Institucional ou Veículo Locado;
- d) Lista contendo os discentes que irão ao evento (Anexo VII no formato de planilha);
- e) Ata de Assembleia da Entidade Estudantil, devidamente aprovada, na forma prevista do subitem 7.2.1 deste Edital.
- f) Comprovante de matrícula e Seguro contra acidentes pessoais para discentes de outras Instituições Públicas.

9.3. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 03 (Participação INDIVIDUAL em Eventos Nacionais e/ou Internacionais), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de Solicitação (Anexo IX) do Requerente, devidamente preenchido;
- b) Divulgação ou Programação completa do evento ou atividade;
- c) Seguro contra acidentes pessoais, exceto para os eventos didático-científicos, acadêmicos e políticos;
- d) Carta de aceite para realização de atividade voluntária, se for o caso;
- e) Lista contendo o nome do discente na aprovação no curso de verão, inverno ou férias, se for o caso.
- f) Carta de Encaminhamento ou Memorando do professor da área, preferencialmente regente da Instituição, ou do setor administrativo ou acadêmico apresentando a justificativa e relevância para a participação no Evento.
- g) Termo de Compromisso, indicando o número do Convênio firmado entre a UESB e a Empresa, para os casos de estágio obrigatório.

10. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O processo de admissão das propostas será realizado pela equipe técnica da GAE e tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

10.1.1. Implicará na imediata desclassificação da proposta: Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário de Requerimento de Participação em Eventos (Linha 1), do Formulário de

Solicitação da Entidade Estudantil (Linha 2) ou a Solicitação Individual (Linha 3); Inobservância de algum dos subitens dos itens 7 e 8 deste Edital; Descumprimento do prazo estabelecido para inscrição, de acordo com o Cronograma definido no item 4, exceto se houver justificativa documentada, que será devidamente analisada; Situação de inadimplência pela Entidade Estudantil ou discentes, referente à Demonstração de Resultados dos apoios recebidos em períodos anteriores.

10.2. As solicitações de apoio admitidas na Linha 1 e 3 serão analisadas, observando:

- a) ordem de recebimento do pedido de apoio;
- b) discente preferencialmente habilitado ao Programa de Assistência Estudantil.

10.3. As solicitações de apoio admitidas da Linha 2 serão analisadas observando, a ordem de recebimento nos setores designados neste Edital.

10.4. A prioridade do preenchimento de vagas para os requerimentos da Linha 2 serão da seguinte forma:

- I) Alunos do curso solicitante;
- II) Alunos de outros cursos.

10.4.1. Em caso de vagas remanescentes poderão ser atendidos discentes da pós-graduação da Instituição e, posteriormente, graduandos de outras instituições de ensino superior públicas, devendo os mesmo apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais e comprovante de matrícula.

10.4.2. Nos casos de substituição no momento do embarque os alunos da UESB deverão apresentar ao responsável pela viagem o Termo de Compromisso e o Comprovante de Matrícula.

10.4.3. Só será permitida a substituição por discentes de outras Instituições públicas, desde que sejam encaminhadas à GAE a apólice de seguro, termo de compromisso e comprovante de matrícula dos interessados, no prazo de 01 dia útil antes da viagem de acordo o horário de funcionamento do setor, para a devida autorização do setor.

10.4.4. Na ocorrência do subitem 10.4.2., o responsável da viagem deverá entregar no setor de Assistência e Assuntos Estudantis os documentos dos discentes inclusos.

10.5. Os requerimentos para apoio das Linhas 1, 2 e 3 serão selecionados por ordem de recebimento nos setores designados neste Edital, observando a limitação de recursos alocados.

10.5.1. Os apoios concedidos para Locação de Veículo da Linha 2, através do recurso dos Convênios MEC/PNAEST nº [791875/2013](#), serão selecionados obedecendo ao Termo de Referência do Plano de Trabalho dos respectivos Convênios.

10.5.1.1. A disponibilização das vagas será distribuída, preferencialmente, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) para discentes vinculados ao SISU; 10% (dez por cento) para discentes caracterizados como pessoas com deficiência; 10% (dez por cento) para discentes quilombolas e 60% (sessenta por cento) para os demais discentes.

10.5.2. Em caso de empate e na impossibilidade de atendimento a todos os requerimentos de apoio da Linha 1, serão beneficiados aqueles discentes que forem habilitados pelo PRAE.

10.5.3. Permanecendo o empate, será beneficiado, o requerente que tiver maior pontuação no Barema de Habilitação no PRAE.

10.5.4. Transcorrido o prazo do recurso, os requerimentos não contemplados serão devolvidos para os discentes, com o parecer do indeferimento.

10.5.5. A Entidade Estudantil ou o discente não contemplado deverá comparecer ao setor para a retirada da documentação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após divulgação do resultado.

10.5.6. A Entidade Estudantil ou o discente que não comparecer para a retirada da documentação no prazo estabelecido no subitem 10.5.5. terá o seu processo incinerado.

11. DO RESULTADO

11.1. A relação dos discentes, cujos requerimentos forem aprovados com recursos financeiros do presente Edital, será publicada no site da UESB www.uesb.br.

11.2. O resultado com o julgamento dos requerimentos não contemplados será encaminhado por e-mail ao discente, até a data prevista no Cronograma apresentado no item 4 deste Edital, cabendo aos interessados a inteira responsabilidade pelo conhecimento sobre a informação recebida e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caso o requerente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso dirigido à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), no prazo de 02 (dois) dias, em horário de expediente, contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da UESB, para análise e parecer.

12.2. O resultado sobre a reconsideração será avaliado pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil da UESB, quando for o caso, cabendo ainda última instância ao CONSU.

13. DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

13.1. No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do término do evento, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Certificado da apresentação do trabalho e/ou cópia do trabalho publicado nos anais do evento constando o crédito da UESB, Relatório de viagem (Anexo X) e Comprovante dos dispêndios correspondentes ao objeto da solicitação, se for o caso do recebimento do apoio para passagem, nos casos de apoio da Linha 1;
- b) Requisição de Veículo (RV), Lista de passageiros assinada no embarque, Cópia do Certificado da participação no evento ou atividade de todos os discentes apoiados e Relatório de Viagem (Anexo VIII) da Entidade Estudantil, para os casos de apoio da Linha 2;

c) Cópia do Certificado da participação no evento ou atividade, Relatório de viagem (Anexo X) e Comprovante dos dispêndios correspondentes ao objeto da solicitação, se for o caso do recebimento do apoio para passagem, conforme os casos estabelecidos na Linha 3;

13.2. No prazo máximo de 03 (três) dias, o responsável pela viagem deverá comparecer ao PRAE para entregar a Requisição de Veículo (RV) devidamente assinada pelos motoristas, com as informações de quilometragem inicial e final nos casos de liberação de transporte Institucional ou Locado, bem com a lista de participantes devidamente assinada.

13.3. Em caso de não participação no evento, por desistência ou motivos diversos, caberá ao requerente informar por escrito, no prazo estipulado no subitem 6.6. deste Edital, para que sejam tomadas as devidas providências para que o apoio seja cancelado.

13.3.1. Na hipótese do auxílio ter sido disponibilizado como adiantamento, deverá ser ressarcido aos cofres públicos, conforme subitem 6.2. deste Edital, no prazo de 72 horas após a formalização da desistência ou da comunicação do cancelamento do evento.

13.4 O discente contemplado pela Linha 2, em caso de desistência da viagem, deverá apresentar no prazo máximo de 72 horas, contados a partir do dia/hora da viagem, à GAE uma justificativa do motivo da desistência. Caso não a apresente, ficará impedido de solicitar novos apoios por 03 períodos consecutivos indicados neste Edital e, ou nos Editais subsequentes, salvo as ressalvas devidamente justificadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Depois de protocolada a solicitação na GAE, não será possível substituir o trabalho a ser apresentado ou ainda trocar de evento, bem como, alterar a solicitação advinda da Entidade Estudantil.

14.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão que receba o apoio, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.4. Os Anexos encontram-se disponíveis no *site* da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

14.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão PNAEST.

Vitória da Conquista, 20 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 189/2015**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE “APOIO À PARTICIPAÇÃO
EVENTOS – TRABALHO APROVADO” - LINHA 1**
(Preenchimento obrigatório em Letra de Forma)PEDIDO Nº: _____
Data Recebimento: ____/____/____
Horário: ____:____:____
Por: _____**1. SOLICITANTE (preenchimento OBRIGATÓRIO)**

Solicitante: _____ Mat.: _____ Semestre: _____

Identidade: _____ CPF: _____ Curso: _____

Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____ Data de Aniversário: ____/____/____

E-mail: _____ Link do Curriculum Lattes: _____

Dados Bancários → Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Estou CIENTE de todas as informações prestadas neste formulário. Data: ____/____/____

Assinatura - Solicitante

2. SOLICITAÇÃO (preenchimento OBRIGATÓRIO)

Nome do Evento: _____

Título do Trabalho: _____

Forma de Apresentação: Oral Pôster

Cidade: _____ Data do Evento: ____/____/____ a ____/____/____

3. TIPO DE SOLICITAÇÃO (preenchimento OBRIGATÓRIO)**3.1. Territorialidade do Evento:** Internacional Nacional**3.2. Caráter do evento:** Internacional Nacional Regional Local**3.3. Modalidade de Apoio:** Passagem Terrestre (Nacional) Passagem Aérea (Internacional)**3.4. Data Prevista da Viagem**Passagem Terrestre:

Saída: ____/____/____

Retorno: ____/____/____

Itinerário Completo: _____

Passagem Aérea (viagens Internacionais)

Saída: ____/____/____

Retorno: ____/____/____

Itinerário Completo: _____

4. PROFESSOR ORIENTADOR DO CURSO (preenchimento OBRIGATÓRIO)Parecer do Professor Orientador do Curso de Graduação: FAVORÁVEL NÃO FAVORÁVEL

(Anexar Parecer do Orientador)

Data: ____/____/____

Assinatura – Professor Orientador

5. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (preenchimento do PRAE)

-
- Termo de Responsabilidade
-
- Autorização do Discente
-
- Parecer e Autorização do Professor Orientador
-
- Carta de Aceite
-
-
- Programação do Evento
-
- Resumo do Trabalho

6. RESULTADO DO CUSTO

Empresa que apresentou menor preço foi: _____ Valor: R\$ _____ Data: ___/___/___

Assinatura (GAE)

Assinatura (PROEX)

Prezado Solicitante:

As solicitações que foram deferidas serão divulgadas no *site* da UESB em ___/___/2015.

Os pedidos indeferidos serão informados por e-mail.

Em: ___/___/___

Assinatura – GAE

PEDIDO Nº: _____

Horário: _____

ANEXO II DO EDITAL Nº 189/2015

TERMO DE RESPONSABILIDADE – Linha 1

Eu, _____

_____,

Matrícula _____ carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação de apoio a participação em eventos aplicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), por intermédio da Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis (GAE).

Responsabilizo-me, também, pela reapresentação do trabalho

no **Evento** promovido e determinado pela GAE, bem como **participar de TODO O EVENTO como ouvinte.**

Declaro, também, **não estar pleiteando e recebendo o mesmo tipo de apoio de outro setor da UESB** para participar do evento

Estou ciente de que, sendo autorizado o apoio, e porventura, não realizar a participação no evento solicitado, é de **minha responsabilidade** comunicar, ANTES do recebimento das

passagens, à GAE a não participação no evento para as devidas providências. Estou ciente de que, caso já tenha recebido às passagens, terei que ressarcir à UESB o valor que tenha sido beneficiado.

Local : _____ Data ____/____/____

Assinatura do Requerente

ANEXO III DO EDITAL N° 189/2015

FORMULÁRIO DO PARECER E AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR - Linha 1

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO / ORIENTANDO

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____ Sem: _____

2 - PARECER DO PROFESSOR

Dou parecer favorável à participação do discente, acima identificado, no evento

_____ que se

realizará em _____, no período de _____

_____ para apresentação do trabalho acadêmico denominado

_____.

Autorizo, ainda, a UESB a veicular, através do site da Universidade e outros meios de comunicação desta Instituição, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei

n 9.610/98, o trabalho acima citado, para fins de leitura, impressão e/ou download, visando a divulgação da produção científica brasileira.

Assinatura e matrícula do Professor Orientador

ANEXO IV DO EDITAL N° 189/2015

AUTORIZAÇÃO DO DISCENTE PARA DIVULGAR O TRABALHO NA UESB – Linha 1

Eu, _____
_____, Matrícula _____ carteira de Identidade nº _____
e CPF nº _____, identificado(a) como autor(a)/co-autor(a), autorizo a Universidade do Sudoeste da Bahia - UESB a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, de acordo com a Lei n 9.610/98, o texto integral, ou parte, da publicação abaixo discriminada, de minha autoria ou co-autoria, em conteúdo da mídia, formato PDF, para fins de leitura, impressão e/ou download, a partir da data de hoje.

TÍTULO DO TRABALHO:

DADOS DO AUTOR(A)/CO-AUTOR(A)

Nome do Aluno:

Curso: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura do Discente

ANEXO V DO EDITAL Nº 189/2015

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DA ENTIDADE ESTUDANTIL

Linha 2

(Preenchimento obrigatório em Letra de Forma)

PEDIDO Nº: _____
Data Recebimento

Horário: _____:

Por: _____

APOIO SOLICITADO:

Transporte: Ônibus, Micro-ônibus ou Van.

Outros: _____

1- DADOS DA ENTIDADE ESTUDANTIL E SOLICITANTE

Campus:

Curso:

E-mail:

Telefone de Contato:

Nome do Coordenador Geral ou Presidente da Entidade Estudantil:

Nome do Membro da Entidade Estudantil Solicitante:

Telefone do Solicitante:

E-mail:

2- RESPONSÁVEL PELA VIAGEM

Nome:

Telefone:

E-mail:

Quantidade de discentes beneficiados:

3- DADOS SOBRE O EVENTO OU ATIVIDADE

Nome da Entidade Promotora:

Nome do Evento ou Atividade:

Cidade:

Estado:

Período

_____/_____/_____ a ____/____/____

QUAL A NATUREZA DO EVENTO?

De formação didático-científico (congresso, simpósio, seminário)

De formação política-acadêmica (conferência, representação estudantil; encontro de estudantes; encontro de grêmios, centros acadêmicos, diários acadêmicos, associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis)

De caráter Cultural

De caráter Esportivo

FOI ELEITO COMO REPRESENTANTE/DELEGADO EM EVENTO POLÍTICO-ACADÊMICO?

SIM NÃO

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

3 – DO APOIO SOLICITADO (escolha um dos itens abaixo e informe os dados solicitados)

() TRANSPORTE

Destino: _____

Itinerário: _____

Data de Saída: ____/____/____ Horário: ____:____

Data do Retorno: ____/____/____ Horário: ____:____

Translado: () SIM () NÃO

No caso de traslado, especificar o percurso/km: _____

* A ocorrência do Translado são para os casos de deslocamento do local do evento ao local do alojamento (vice-versa); realização de vivência ou atividade, desde que previsto na Programação do Evento

() PASSAGEM

Destino: _____ Itinerário: _____

Data da Saída da Viagem: ____/____/____

Data do Retorno da Viagem: ____/____/____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (para uso do SETOR)

- Ata de Assembleia, devidamente aprovada juntamente a lista de Presença da Assembleia;
- Programação Completa do Evento
- Seguro Contra Acidentes Pessoais e comprovante de matrícula, conforme subitem 10.4.1;
- Lista de discentes conforme Anexo VII;
- Termo de Compromisso de Viagem, devidamente preenchido e assinado pelos discentes que participarão do evento, nos casos de solicitação de Transporte.

*** O Termo de Compromisso deverá ser entregue com 8 (oito) dias úteis antes do evento, bem como a lista definitiva dos discentes que irão ao evento.**

Em, ____/____/____, _____

Assinatura do Solicitante da Entidade Estudantil



Prezado Solicitante:
As solicitações que foram deferidas serão divulgadas no *site* da UESB em ____/____/2015.
Os pedidos indeferidos serão informados por e-mail.
Em: ____/____/____

PEDIDO Nº: _____
Horário: ____:____

Assinatura – GAE

(Via da Entidade Estudantil)

Assinatura do Solicitante

ANEXO VI DO EDITAL N° 189/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE VIAGEM – Linha 2

Eu, _____,
RG _____, Residente à Rua _____
_____, n.º _____,
Bairro _____ na cidade de _____,
Telefone _____ Celular _____ aluno (a)
regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula n.º
_____ declaro, para os devidos fins, em caso do meu requerimento ser
contemplado para participação do evento que ora me inscrevo através do Edital n.º
_____, que por **livre iniciativa e exclusiva responsabilidade** participarei do evento

da Viagem para _____. Serei responsável
por toda e qualquer eventualidade que venha a ocorrer durante a viagem, exceto as
decorrentes de caso fortuito ou força maior, isentando, a Universidade Estadual do Sudoeste
da Bahia, de responsabilidades por meus atos. Declaro que tenho ciência dos riscos
inerentes à viagem referida e, comprometo-me a cumprir as normas e regulamentos vigentes
no âmbito da UESB, respondendo pela inobservância das mesmas, ficando ciente de que,
durante todo o período da viagem (ida e volta) e da realização do evento, tenho
conhecimento das normas pertinentes, e de que não será permitido: (i) apresentar
comportamento inadequado, que interfira no desempenho das atividades a serem
desenvolvidas; (ii) praticar condutas que coloquem em risco a integridade física e moral dos
colegas, demais integrantes da viagem e, ou participantes do evento; (iii) causar ofensas
físicas, verbais e/ou morais de qualquer espécie aos colegas, demais integrantes da viagem
e, ou participantes do evento; (iv) apropriar-se de bens pertencentes a terceiros; (v)
utilizar-se ou porta armas, produtos explosivos e substâncias psicoativas ilícitas; (vi) causar
danos ao patrimônio da UESB ou de terceiros. Também declaro ciência de que a troca de
veículo só ocorrerá com autorização do setor responsável pela viagem (PROEX/GAE/SAE).
O descumprimento deste termo me impossibilitará de não poder mais participar de outras
ações promovidas pelo setor. **Por ser verdade e não ter dúvidas sobre o teor deste
termo, firmo o presente, sob as penas da lei,** em _____ de _____ de _____
na cidade de _____, Estado da Bahia.

Dados Complementares:

Forma de Ingresso SISU/Vestibular	Pessoa com Deficiência – SIM ou NÃO	Quilombola– SIM ou NÃO
--------------------------------------	--	------------------------

--	--	--

ASSINATURA DO ALUNO (ou responsável legal – menores de 18 anos)

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 189/2015

**RELATÓRIO DE VIAGEM DO APOIO A ENTIDADES ESTUDANTIS
Linha 2**

Data do Recebimento
____/____/____
Por:

Nome da entidade de Representação Estudantil

Evento

Local da realização

Cidade/UF

____/____/____ A ____/____/____
Período de Realização

Caráter do evento

- Nacional
 Regional
 Local

Natureza do evento

- De formação didático-científico (congresso, simpósio, seminário)
 De formação didático acadêmica, ligado a área de graduação (curso de verão, curso de férias, atividade voluntária, outras atividades)
 De formação política-acadêmica (conferência, representação estudantil; encontro de estudantes; encontro de grêmios, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis)
 De caráter Cultural
 De caráter Esportivo

Modalidade de apoio

- Ônibus da UESB
 Micro-ônibus da UESB
 Van da UESB
 Ônibus Locado
 Micro-ônibus Locado
 Van Locada
 Passagem Terrestre
 Passagem Aérea

No ato da Solicitação foi solicitado apoio para quantos discentes: (_____)

Nº de discentes que participaram ou que foram Beneficiados pelo Evento: (_____)

Anexar lista com Nome, RG e Matrícula dos discentes beneficiados.



1. Quais as percepções e avaliações dos participantes sobre a organização, conteúdo e proveito advindo do evento:

2. Relação com a formação acadêmica:

3. Destacar as dificuldades enfrentadas, caso tenha:

4. Anexar a este Relatório, cópia do Certificado dos discentes que participaram do evento ou atividade.

Assinatura do(s) discente(s) Responsável pela Viagem

	Recebido o Relatório do Apoio Recebido para o evento _____	 <p>GOVERNO DA Bahia TERRA DE TODOS NÓS</p>
	(colocar nome completo do evento)	
	ocorrido em ___/___/___ a ___/___/___.	
	Em: ___/___/___	Assinatura – GAE

(Via da Entidade Estudantil)

ANEXO IX DO EDITAL Nº 189/2015
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL - LINHA 3
(Preenchimento obrigatório em Letra de Forma)

PEDIDO Nº: _____
Data Recebimento: _____
Horário: _____ : _____
Por: _____

1. SOLICITANTE (preenchimento OBRIGATÓRIO)

Solicitante: _____ Mat.: _____ Semestre: _____
Identidade: _____ CPF: _____ Curso: _____
Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____ Data de Aniversário: _____
E-mail: _____
Dados Bancários → Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Estou CIENTE de todas as informações prestadas neste formulário. Data: ____/____/____
Assinatura - Solicitante

2. SOLICITAÇÃO (preenchimento OBRIGATÓRIO)

Nome do Evento: _____
Tipo de Atividades: Curso de Verão/Inverno/Férias Atividade Voluntária Cultural Acadêmico Esportivo Acadêmico
 didático-científicos (congresso, simpósios, seminários) acadêmicos(conferências; enc. associações e federações estaduais/nacionais e ligas estudantis)
 Ouvinte do Evento Outra: _____
Cidade: _____ Data do Evento: ____/____/____ a ____/____/____

3. TIPO DE SOLICITAÇÃO (preenchimento OBRIGATÓRIO)

3.1. Territorialidade do Evento:

Internacional Nacional

3.2.Caráter do evento:

Internacional

Nacional

Regional

Local

3.3. Modalidade de Apoio:

Passagem Terrestre (Nacional)

Passagem Aérea (Internacional)

3.4. Data Prevista da Viagem

Passagem Terrestre:

Saída: ____/____/____

Retorno: ____/____/____

Itinerário Completo: _____

Passagem Aérea (viagens Internacionais)

Saída: ____/____/____

Retorno: ____/____/____

Itinerário Completo: _____

5. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (preenchimento do PRAE)

- Divulgação ou Programação Completa do evento ou atividade
- Parecer do Professor da área
- Termo de Compromisso e nº Convênio (Estágio Obrigatório)
- Seguro Contra Acidentes Pessoais (Exceto eventos didáticos-científico, acadêmico e político)
- Lista da Aprovação no Curso de Verão/Férias/Inverno/outro
- Carta de Encaminhamento ou Memorando do professor da área, preferencialmente regente da Instituição, ou do setor administrativo. ou acadêmico apresentando a justificativa e relevância para a participação no Evento.

6. RESULTADO DO CUSTO

Empresa que apresentou menor preço foi: _____ Valor: R\$ _____ Data: ____/____/____

Assinatura (GAE)

Assinatura (PROEX)



Prezado Solicitante:

As solicitações que foram deferidas serão divulgadas no *site* da UESB em ____/____/2015.

Os pedidos indeferidos serão informados por e-mail.

Em: ____/____/____

PEDIDO Nº: _____

Horário: _____

Assinatura – GAE

ANEXO X DO EDITAL Nº 189/2015

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL Linhas 1 e 3

Data do Recebimento

Por: _____

Nome do discente: _____

Evento: _____

Cidade de realização do evento: _____

____/____/____ A ____/____/____
Período de Realização

Caráter do evento

- Nacional
- Regional
- Local

Natureza do evento

- De formação didático-científico (congresso, simpósio, seminário)
- De formação didático acadêmica, ligado a área de graduação (curso de verão, curso de férias, atividade voluntária, outras atividades)
- De formação política-acadêmica (conferência, representação estudantil; encontro de estudantes; encontro de grêmios, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis)
- De caráter Cultural
- De caráter Esportivo

Modalidade de apoio

- Passagem Terrestre
- Passagem Aérea



1. Quais as percepções e avaliações sobre a organização, conteúdo e proveito advindo do evento:

2. Qual a relação com a formação acadêmica:

3. Destacar as dificuldades enfrentadas, caso tenha:

4. Anexar a este Relatório, cópia do Certificado.

Assinatura do discente

	Recebido o Relatório do Apoio Recebido para o evento _____	 <p>GOVERNO DA Bahia TERRA DE TODOS NÓS</p>
	(colocar nome completo do evento)	
	ocorrido em ___/___/___ a ___/___/___.	
	Em: / /	

--

Assinatura – GAE

(Via do estudante)